

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012**

Em atenção aos questionamentos realizados por empresas interessadas nesta licitação, temos a informar:

1 - Solicito esclarecimento frente a dúvida de interpretação da CLÁUSULA OITAVA - MEDIÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO (Págs. 65 e 66).

A abertura da carta de crédito para pagamento da contratada estrangeira será:

1. *No valor integral da compra ou divididos em lotes (por embarque);*
2. *Carta de Crédito à vista ou a prazo (qual prazo);*
3. *A abertura da Carta de Crédito se dará em que momento:*
 - *após assinatura do contrato;*
 - *após embarque da mercadoria;*
 - *após recebimento dos trilhos;*
 - *após inspeção técnica dos trilhos.*

RESPOSTA 01: Conforme item 8.4 do Anexo IV – Minuta do Instrumento Contratual, “Aprovada a documentação e constatado o perfeito estado dos trilhos recebidos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Aceitação Definitivo da Remessa. Ato contínuo a CONTRATADA irá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente à medição aprovada, que deverá ser encaminhada ao gestor contratual para tramitação pertinente”, ou seja, será realizado pagamento após a emissão do Termo de Aceitação Definitivo e somente da remessa aprovada pela VALEC.

2 - Solicito esclarecimento frente a dúvida de interpretação do item 5.2 Dos Documentos de Habilitação (Pag. 19)

a. As empresas brasileiras e as empresas estrangeiras legalmente em funcionamento no Brasil poderão estar cadastradas e habilitadas parcialmente nos Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

b. As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, poderão providenciar o seu cadastramento, e sua habilitação, junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data de abertura do pregão.

Dúvida 1:

Empresas estrangeiras devem se cadastrar no SICAF para estarem aptas a participar dos lances no Pregão Presencial da VALEC?

Se sim, quais os documentos e procedimentos necessários (antes e durante o pregão presencial), em caso negativo, somente uma filial ou representante legal no Brasil deve obter o certificado/cadastro?

RESPOSTA 02: Para a empresa estrangeira sem funcionamento no País deverá ser observado o item 4.3.7 do Edital – “Para as empresas estrangeiras sem funcionamento

no País, a proposta de preço deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, mas deverá conter o CNPJ do representante legal. Para fins de cadastro no Sistema Compasnet, será lançada a proposta da empresa estrangeira por meio do CNPJ da sua representante legal, que deverá ter poderes para elaborar propostas, dar lances e negociar valores junto à VALEC.”

Brasília, 24 de janeiro de 2013.



JOÃO BATISTA CABRAL NASSAR
Pregoeiro